

EDITAL Nº 01/2024/ETEVI – MATRÍCULAS/REMATRÍCULAS 2025

A DIREÇÃO da Unidade de Ensino Médio e profissionalizante/ETEVI/FURB, no uso de suas atribuições regimentais, através do presente, DIVULGA as datas e os procedimentos normativos para a matrícula e rematrícula no Curso de Ensino Médio da FURB (ETEVI/FURB), para o ano letivo de 2025.

I - PÚBLICO-ALVO

1.1 Este edital é direcionado para:

- estudantes interessados em ingressar no Ensino Médio ETEVI/FURB, no 1º ano, com Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou declaração de frequência no 9º ano do Ensino Fundamental, em 2024 (matrícula);
- estudantes de 2º ou 3º ano de Ensino Médio interessados em ingressar no Ensino Médio ETEVI/FURB, com declaração de frequência que informe o ano que cursa, em 2024, ou a ser matriculado (matrícula);
- estudantes veteranos da ETEVI/FURB (rematrícula).

II –MATRÍCULA

2.1 Para ingresso na ETEVI/FURB é necessário comparecer, **presencialmente**, nas datas, nos horários e no local, conforme o cronograma abaixo:

| Para alunos ingressantes no ensino médio 2024: | | |
|--|-------------------------------|---|
| Períodos | Datas | Horário e local de matrícula |
| 1º período | 09/10/2024 a 19/12/2024 | das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Praça de Atendimento ao Estudante do bloco A, no campus I da FURB, situada à rua Antônio da Veiga, nº140, Bairro Victor Konder, em Blumenau (SC) |
| 2º período | 20/01/2025 a 03/02/2025 | das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Praça de Atendimento ao Estudante do bloco A, no campus I da FURB, situada à rua Antônio da Veiga, nº140, Bairro Victor Konder, em Blumenau (SC) |

2.1.1 Formas de pagamento:

- O aluno que efetuar a matrícula nos meses de outubro a dezembro de 2024 pagará, no ato da matrícula, o valor de 1% da anuidade do curso. O valor remanescente será dividido em 12 parcelas iguais, a serem pagas de janeiro a dezembro de 2025.
- O aluno que efetuar a matrícula no mês de janeiro terá o valor de sua anuidade dividido em 12 (doze) parcelas, sendo a 1ª parcela à vista.
- O aluno que efetuar a matrícula no mês de fevereiro terá o valor de sua anuidade dividido em 11 (onze) parcelas, sendo a 1ª parcela à vista.

2.2 A matrícula é o estabelecimento de vínculo do ingressante com a ETEVI/FURB.

2.2.1 A matrícula só se efetivará mediante a apresentação dos seguintes documentos originais e condições:

- a) matrícula no 1º ano do Ensino Médio: atestado de frequência no 9º ano do Ensino Fundamental, em 2024, ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental do ingressante;
- b) matrícula no 2º ano do Ensino Médio: histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de frequência no 1º ano do Ensino Médio, em 2024, ou histórico escolar do Ensino Médio, se já estiver disponível;
- c) matrícula no 3º ano do Ensino Médio: histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de frequência no 2º ano do Ensino Médio, em 2024, ou histórico escolar do Ensino Médio, se já estiver disponível;
- d) cédula de identidade e CPF do ingressante;
- e) cédula de identidade e CPF dos responsáveis legais;
- f) comprovante de vacina contra rubéola (para mulheres), Lei nº 10.196 de 24/07/1996;
- g) comprovante de residência;
- h) contrato, com aceite eletrônico via Portal Minha FURB, pelos representantes legais ou ingressantes maiores de 18 anos;
- i) ter efetuado o pagamento da primeira parcela, conforme item 2.1.1, respeitando a data de vencimento estabelecida no ingresso.

OBSERVAÇÕES:

1. Quando da apresentação, no ato da matrícula, somente do Atestado de Frequência, por não estar de posse do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (em caso de matrícula no 1º ano do Ensino Médio) ou do Histórico Escolar do Ensino Médio (em caso de matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio), o ingressante deverá entregar os referidos documentos no prazo de 30 dias, a contar do início das aulas na ETEVI/FURB. A não entrega destes documentos dentro do prazo estipulado implicará no cancelamento da matrícula.
2. Os ingressantes que concluíram no exterior o curso correspondente ao Ensino Fundamental deverão, obrigatoriamente, apresentar toda a documentação acompanhada de tradução oficial, com reconhecimento do consulado brasileiro, com sede no país onde funciona a instituição que os expediu. A autenticação em Consulado Brasileiro fica dispensada quando os documentos forem oriundos Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, contemplados pelo Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Primário/Fundamental/Básico e Médio/Secundário, conforme Decreto nº 10.092/2019, ou, poderá ser substituída pela emissão da “Apostila de Haia”, conforme Decreto Federal n. 8.660/2016.
3. Os ingressantes que estão cursando o Ensino Médio no exterior, antes da matrícula ou transferência, deverão procurar a secretaria da ETEVI, para orientações. A regulamentação a seguir está disposta na Resolução n. 052/2016, de 12 de julho de 2016, que fixa as normas para reconhecimento da equivalência de estudos da Educação Básica e Profissional realizados no exterior, revalidação de diplomas e certificados, transferência de país estrangeiro para o Brasil e regularização da vida escolar dos alunos e validação de estudos da Educação Básica e Profissional Técnico de Nível Médio.

4. **Não serão aceitos, em hipótese nenhuma,** declarações ou atestados de eliminação de matérias referentes a curso supletivo ou documento que declare a conclusão parcial de qualquer ano/série/nível, em situação de **dependência**.

2.2.2 Os estudantes que não realizaram matrícula em outra instituição, para o ano letivo de 2025, poderão fazê-lo na ETEVI/FURB até o dia 28/02/2025.

2.2.3 A partir do dia 05/03/2025 os estudantes matriculados em outra instituição de ensino poderão realizar matrícula na ETEVI/FURB, por transferência, no ano que estavam cursando, respeitando os respectivos prazos previstos no calendário escolar da ETEVI, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Praça de Atendimento ao Estudante do bloco A, no campus I da FURB, situada à rua Antônio da Veiga, nº140, Bairro Victor Konder, em Blumenau (SC)

2.2.4 O processo de matrícula exige: **presença do ingressante (se maior de idade) e do representante legal.**

- a) Na impossibilidade de comparecimento, seja do ingressante (maior de idade) ou seu representante legal, poderá ser instituído um procurador com poderes específicos, que deverá apresentar-se com o instrumento de procuração, com reconhecimento de firma.

III- REMATRÍCULA

3.1 A rematrícula será feita via Portal Minha FURB e só se efetivará mediante aceite eletrônico do contrato, pelo responsável financeiro e pagamento integral da 1ª parcela da anuidade de 2025 (1% da anuidade e parcela com vencimento em janeiro), respeitando a data de vencimento estabelecida no ingresso.

3.2. O processo de rematrícula exige:

- a) Rematrícula pelo responsável financeiro, no portal do responsável (<https://minha.furb.br/responsavel>), pelo *link* Secretaria Virtual/Matrícula;

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os ingressantes e representantes legais devem observar que:

- a) caso sejam verificadas irregularidades em qualquer um dos documentos apresentados, bem como, o não cumprimento de alguma determinação presente no edital, a inscrição ou matrícula será imediatamente cancelada. Os documentos irregulares apresentados serão encaminhados à Procuradoria Geral da FURB para a tomada de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis;
- b) a matrícula só será efetivada mediante pagamento integral da 1ª mensalidade de 2025, respeitando a data de vencimento estabelecida no ingresso.
- c) caso tenha pendências financeiras com a FURB, deverá regularizar a situação, antes de efetuar a sua matrícula ou rematrícula, comparecendo na Divisão de Administração Financeira, no bloco A, no campus I da FURB, na sala A-106, conforme EDITAL PROAD nº 001/2024;
- d) casos omissos serão resolvidos pela Direção da ETEVI.

Blumenau, 26 de setembro de 2024.

Denise Izaguirre Anzorena
Diretora da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante